



EDITAL SEBEC/Prograd/PROEX/PROPPG nº 074/2018

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A INCLUSÃO SOCIAL PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – PIBIS 2018 – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

A Universidade Estadual de Londrina, por meio do SEBEC–Serviço de Bem-Estar à Comunidade - Divisão de Serviço Social, Prograd – Pró-Reitoria de Graduação, PROPPG – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e PROEX – Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, de acordo com a Chamada Pública 03/2018 da Fundação Araucária tornam público as normas e critérios estabelecidas para o Processo de **Seleção Socioeconômica (Item 6) e Acadêmica (Item 7)** de estudantes cotistas da UEL, para as bolsas concedidas por meio do Programa Institucional de Apoio a Inclusão Social – Pesquisa e Extensão Universitária 2018, conforme as regras estabelecidas neste edital, a saber:

- I - A partir das 08h do dia 27/04/2018 até as 23h59m do dia 11/05/2018, receberá inscrições por meio de Formulário disponível exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.uel.br/inclusaosocial>, de estudantes cotistas da UEL interessados em concorrer ao Processo de Seleção Socioeconômica e Acadêmica para obtenção de Bolsa de inclusão Social da Fundação Araucária.
 - II – A efetivação da inscrição será permitida somente para estudantes cotistas da UEL que atendam os itens 3 e 7.2 deste edital.
 - III - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do presente edital, o qual estabelece as normas e critérios do Processo de Seleção de caráter classificatório e eliminatório.
 - IV – A vigência da bolsa prevista neste edital será definida somente a partir da data de assinatura do Convênio a ser celebrado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Londrina.
1. Objetivo do Programa
 - 1.1 Incentivar a formação de recursos humanos para projetos de pesquisa, ensino e extensão universitária, direcionadas a temas de interesse social;
 - 1.2 Favorecer o acesso e a integração à cultura acadêmica dos estudantes ingressantes no ensino superior por meio do sistema de cotas sociais.

2. Disposições Preliminares

- 2.1 O acesso ao benefício de Bolsa, Fundação Araucária, pelo Programa Institucional de Apoio a Inclusão Social – Pesquisa e Extensão Universitária dar-se-á por meio de processo de seleção socioeconômica e acadêmica.

[Handwritten signature and initials]



- 2.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo de Seleção, bem como os prazos de inscrição e fases seguintes do processo previsto no item 5 deste edital por meio do endereço eletrônico: <http://www.uel.br/inclusaosocial>.
- 2.3 A efetivação da bolsa de apoio a inclusão social está condicionada ao cumprimento de todas as etapas e prazos estabelecidos neste edital e nos editais e instruções publicados pela Prograd /PROEX/PROPPG por meio do endereço eletrônico: <http://www.uel.br/inclusaosocial>.
- 2.4 A Fundação Araucária, a qualquer momento, poderá revogar ou anular, no todo ou em parte, a Chamada Pública 03/2018, motivação deste edital, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

3. Das Inscrições

- 3.1 A inscrição deverá ser efetuada a partir das 08 horas do dia 27/04/2018 até às 23h59min do dia 11/05/2018, somente via internet, no endereço eletrônico <http://www.uel.br/inclusaosocial>.
- 3.2 Somente terão acesso ao processo de inscrição on-line (via Internet) citado no item 3.1, o candidato que atenda às condições estabelecidas no item 7.
- 3.3 Poderão inscrever-se ao processo de seleção estudantes regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UEL, que **optaram pelo Sistema de Cotas no ato de inscrição nos Processos Seletivos de Ingresso Inicial**, segundo as regras institucionais.
- 3.4 Todas as informações sobre o processo de seleção socioeconômico, tais como: formulário de inscrição, relação de documentos e modelo de declaração estão disponíveis pela internet, na página: <http://www.uel.br/inclusaosocial>.
- 3.5 Será disponibilizado aos candidatos inscritos, a lista de projetos/programas de Ensino, Pesquisa e Extensão em execução, no endereço: <http://www.uel.br/inclusaosocial>, considerando que a efetivação da bolsa de inclusão social está condicionada à vinculação, pelo candidato, a estes projetos/programas (Ensino, Pesquisa ou Extensão).



4. Dos Procedimentos para Inscrição e Seleção Sócioeconômica

- 4.1 O estudante deverá preencher o formulário de estudo socioeconômico, imprimi-lo e entregá-lo assinado, juntamente com a documentação comprobatória exigida (Anexo I), dispensando-se autenticação oficial. Os documentos entregues não serão devolvidos.
- 4.2 O estudante deverá agendar previamente o horário para entrega dos documentos e realização de entrevista social na Secretaria do SEBEC, conforme data impressa no seu formulário de inscrição.
- 4.3 Os candidatos que participaram do Processo Unificado de Seleção Socioeconômica do SEBEC, Edital 001/2018 poderão reutilizar a documentação apresentada mediante a assinatura em termo de autorização no ato da entrevista, após efetivarem sua inscrição no site.
- 4.4 Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.
- 4.5 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante de acordo com o Art. 299 do Código Penal.
- 4.6 O candidato deverá dar ciência, no formulário de inscrição quanto ao conhecimento das regras deste edital para efetivação da inscrição.
- 4.7 **Somente será homologada a inscrição do candidato que tenha apresentado todos os documentos solicitados e cuja documentação e informações estiverem rigorosamente de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.**
- 4.8 O **Edital** com o **Resultado Provisório** dos Candidatos com inscrição deferida para o processo de seleção sócio-econômica, apresentados em ordem alfabética, será publicado no dia 29 de maio de 2018, às **17 horas**, na página <http://www.uel.br/inclusaosocial>.
- 4.9 O candidato poderá interpor recurso, no dia 30 de maio de 2018, quanto ao Edital constante do item 4.8 publicado no dia 29 de maio de 2018, por meio de protocolo na Secretaria do SEBEC. Serão passíveis de análise somente os recursos que apresentarem fato novo, cuja ausência possa causar prejuízo na classificação do candidato.
- 4.10 O **Edital** com o **Resultado Final** dos Candidatos Classificados (apresentados em ordem alfabética), será publicado no dia 05 de junho de 2018, às **17 horas**, na página <http://www.uel.br/inclusaosocial>.
- 4.11 Obedecida a ordem de classificação sócio-econômica e o número de bolsas aprovadas pela Fundação Araucária para a UEL, Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), em conjunto com a Pró-Reitoria



de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX) fará, por meio de **Edital**, a **Convocação** dos candidatos classificados, que será publicado no dia 06 de junho de 2018, às 14 horas, na página <http://www.uel.br/inclusaosocial>.

- 4.12 O Edital de Convocação mencionado no item 4.11 será composto pela listagem dos candidatos classificados com concessão de bolsa e dos candidatos classificados na condição de **Suplentes** sem concessão de bolsa em percentual de 15% (quinze por cento) do total de bolsas aprovadas pela Fundação Araucária.
- 4.13 Os candidatos classificados na condição de **Suplentes** sem concessão de bolsa serão chamados pela Prograd somente se os candidatos classificados com concessão de bolsa não atenderem as instruções e/ou prazos dispostos no Edital de Convocação, conforme item 4.15 deste edital.
- 4.14 Para que o candidato classificado na condição de Suplente sem concessão de bolsa tenha direito à substituição do candidato bolsista deverá providenciar, nos prazos estabelecidos no Edital de Convocação, a entrega do Plano de Trabalho e a confirmação de interesse da bolsa, por meio do endereço eletrônico: <http://www.uel.br/inclusaosocial>.
- 4.15 Para efetivação da bolsa de inclusão social, os candidatos classificados com concessão de bolsa listados no **Edital de Convocação** deverão atender as instruções e prazos nele contidos, o qual será publicado no dia 06 de junho de 2018, às **17 horas**, no endereço eletrônico: <http://www.uel.br/inclusaosocial>.
- 4.16 Os candidatos que não atenderem as instruções e/ou prazos dispostos no Edital de Convocação serão eliminados do Processo de Seleção e a Prograd fará a convocação do próximo candidato classificado, **exclusivamente por meio do endereço eletrônico (e-mail)** fornecido pelo candidato no ato de inscrição.

Handwritten signature and initials:
JMS
D
A2



5. Cronograma de Execução

Inscrição dos estudantes	27/04 a 11/05/2018
Entrega da documentação no SEBEC	07 a 18/05/18
Análise dos processos pelo SEBEC/ Prograd/PROPPG/PROEX	até 28/05/18
Edital - Resultado Provisório das Inscrições Homologadas	29/05/2018
Prazo para Recurso quanto ao Resultado Provisório	30/05/2018
Edital – Resultado Final dos Candidatos Classificados	05/06/2018 às 17h
<hr/>	
Edital de Convocação da Prograd/PROEX/PROPPG	06/06/2018
Indicação dos orientadores pelos alunos convocados no endereço eletrônico http://www.uel.br/inclusaosocial	06 a 20/06/2018
Entrega do Plano de Trabalho	06 a 20/06/2018
Entrega da documentação final para obtenção da bolsa	06 a 21/06/2018
Reunião geral com os estudantes convocados	23/07/2018

6. Da Avaliação Socioeconômica/SEBEC/DSS

6.1 A seleção socioeconômica tem caráter classificatório e é realizada com base em parâmetros sociais de carência econômica definidos pela Divisão de Serviço Social - SEBEC/UEL, observando os seguintes critérios, dentre outros:

- Análise do formulário próprio preenchido pelo candidato, devidamente acompanhado de todos os documentos exigidos, não sendo admitida a inserção posterior de documentos;
- Situação socioeconômica do estudante e de seu grupo familiar;
- Tarifas públicas e outros.

7. Da Avaliação Acadêmica/Prograd/PROEX/PROPPG

7.1 O atendimento às condições estabelecidas no item 7.2 e alíneas, são pré-requisitos para que o candidato tenha acesso ao processo de inscrição estabelecido no item 4 deste edital.

7.2 A avaliação acadêmica tem **caráter eliminatório** e é realizada por meio de análise do histórico escolar de graduação do ano de 2017 apresentado pelo candidato no ato da inscrição. Para ser considerado apto a receber a bolsa, o estudante deverá:

- Possuir Histórico Escolar com média aritmética igual ou maior a 5,0 (cinco vírgula zero);
- Não possuir, no ano de 2017, reprovação por **falta** ou reprovação por **nota e falta**, conforme histórico escolar cheio (retirado no Portal do Estudante).
- Estudante matriculado no curso de Enfermagem não poderá constar no ano de 2017, o resultado **não atingiu desempenho**;
- Estar regularmente matriculado e freqüentando curso de graduação há no mínimo um semestre ao início de vigência da bolsa informado neste edital;



- e) Não possuir, na condição de bolsista, pendências em participações junto a projetos da PROPPG, ou projetos e programas da PROEX ou Prograd;
- 7.3 Os estudantes ingressantes em 2018 estão dispensados da apresentação do Histórico Escolar.

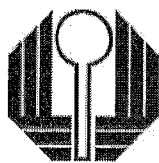
8. Da Eliminação do Processo de Seleção

- 8.1 Serão eliminados do processo de seleção os candidatos que comprovadamente:
- a) apresentarem documentos falsos ou obtidos mediante fraude ou, ainda, documentos rasurados;
 - b) Apresentar informações ou documentos contendo informações inverídicas ou omitir dados relevantes para a seleção;
 - c) Deturpar o conteúdo de documentos com o objetivo de fraudar ou burlar os critérios de seleção;
 - d) Não cumprir os prazos, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital.

9. Requisitos para o Estudante Receber a Bolsa de Inclusão Social/Fundação Araucária

- 9.1 Ter optado pelo Sistema de Cotas no ato de inscrição nos Processos Seletivos de Ingresso Inicial na UEL.
- 9.2 Estar regularmente matriculado e freqüentando curso de graduação da UEL, há no mínimo um semestre do início de vigência da bolsa.
- 9.3 Não ter vínculo empregatício.
- 9.4 Não é permitido receber a bolsa de inclusão social da Fundação Araucária concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) e/ou de outro programa da UEL, ou de outra agência de fomento nacional, inclusive estágios.
- 9.5 Não ter sido reprovado, em 2017, por **falta** ou por **nota e falta**.
- 9.6 Apresentar histórico escolar com média aritmética global igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero).
- 9.7 Não estar cumprindo Estágio Não Obrigatório durante a vigência da Bolsa prevista neste edital.
- 9.8 Alunos matriculados no curso de Enfermagem: não possuir o resultado **não atingiu o desempenho**, no ano de 2017.
- 9.9 Ter currículo Lattes cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 9.10 Desenvolver em conjunto com seu orientador, um plano de atividades de pesquisa ou extensão universitária, vinculado a projeto da PROPPG ou a projeto/programa da PROEX ou da Prograd, regularmente cadastrado e em execução, dedicando uma carga horária de 20 horas semanais.

12
J. D. S.



- 9.11 Elaborar relatório final de pesquisa ou extensão universitária para apreciação do orientador.
 - 9.12 Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.
 - 9.13 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do Programa de Apoio a Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária 2018, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
 - 9.14 Participar, **obrigatoriamente**, como apresentador do trabalho de bolsa no Encontro Anual de Iniciação Científica (EAIC) - para alunos vinculados a projeto da PROPPG ou no Simpósio de Extensão Universitária – POR EXTENSO - para alunos vinculados à projeto/programa da PROEX ou Prograd.
 - 9.15 Não possuir, **na condição de bolsista**, pendências em participações junto a projetos ou eventos da PROPPG, ou projetos e programas da PROEX ou Prograd.
10. Dos Requisitos para o Docente/Pesquisador/Extensionista/Orientador.
 - 10.1 Ser docente efetivo, temporário ou professor sênior da UEL. Para o docente temporário, deverá haver coincidência temporal entre o contrato docente e a vigência da bolsa;
 - 10.2 Possuir no mínimo o título de Mestre e evidenciar recente produção acadêmica científica/extensionista;
 - 10.3 Ter currículo Lattes atualizado;
 - 10.4 Orientar no máximo 2 (dois) bolsistas na elaboração do plano de atividades, relatórios e apresentação em eventos institucionais e/ou estaduais de pesquisa ou extensão;
 - 10.5 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
 - 10.6 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do Programa de Apoio a Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária 2018, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
 - 10.7 Não possuir pendências, na condição de Orientador, em participações junto a projetos da PROPPG ou projetos e programas da PROEX ou Prograd.

Handwritten signature and initials



11. Composição da Comissão Institucional do Programa de Apoio a
Inclusão Social – Pesquisa e Extensão Universitária - 2018

11.1 Docentes

Adriana Lourenço Soares Russo	Karina Keller Flaiban
Ana Lúcia da Silva	Keli Tomeleri da Fonseca Pinto
Ana Maria Bridi	Leticia Gorri Molina
André Azevedo da Fonseca	Liria Maria Bettiol Lanza
Angelita Marques Visalli	Mabel Mascarenhas Torres
Ayres de Menezes Oliveira Junior	Magna Natália Marin Pires
Benilson Borinelli	Marcello Ferreira da Costa
Benjamin Luiz Franklin	Marco Antonio Rossi
Carlos Eduardo Costa	Maria Angélica Ehara Watanabe
Carlos Henrique Maiola	Maria Carolina de Godoy
Charles Feldhaus	Maria Luiza Zeraik
Cleber da Silva Lopes	Maria Renata da Cruz Duran
Cleide Vitor Mussini Batista	Mario Augusto Ono
Clísia Mara Carreira	Mario Cesar Stamm Junior
Daniel da Silva Barros	Marlene Maria Fregonezi Neri
Debora Cristina Santiago	Mauricio Ursi Ventura
Deise Maia	Milena Kanashiro
Denilson de Castro Teixeira	Patrícia de Oliveira Rosa da Silva
Diene Eire de Mello	Pedro Rodolfo Siqueira Vendrame
Dionisio Borsato	Pietro Chimenti
Efraim Rodrigues	Reginaldo Moreira
Elve Miguel Cenci	Rodrigo Tioffi
Ênio Ricardo Vaz Ronque	Rogério Ivano
Érika Juliana Dmitruk	Ronaldo Alexandre de Oliveira
Ernesto Fernando Ferreyra Ramirez	Rosane Fonseca de Freitas Martins
Felipe Arruda Moura	Rosângela Aparecida Pimenta Ferrari
Fernanda Leite Ribeiro	Ruberlei Gaino
Fernanda Simões de Almeida	Sandra Regina Georgetti
Fernando Pereira Candido	Solange de Paula Ramos
Francisco José de Abreu Oliveira	Sonia Ferreira Lopes Tóffoli
Gilmar Aparecido Altran	Soraia Chafic El Kfouri Salermo
Gilselena Kerbauy Lopes	Sueli Fumie Yamada Ogatta
Heliana Barbosa Fontenele	Suhaila Mahmoud Smaili Santos
Ines Cristina de Batista Fonseca	Tania Aparecida da Silva Klein
Ivete Conchon Costa	Tiago Severo Peixe
João Antonio Cyrino Zequi	Tony Honorato
Jorge Marão Carnielo Miguel	Vera Lúcia Tiekó Suguihiro
José Alexandre de França	Victor Hugo Alves Okazaki
José Luis Olivan Birindelli	Wagner José Silva Ursi
Juliana Reichert Assunção Tonelli	Wilma Aparecida Spinosa

Handwritten signatures and initials, including a large 'X' and '2' and a signature that appears to be 'Jey P'.



11.2 Demais membros do Comitê

Sueli Fátima Consolini	Presidente do Comitê Assessor PAB/Prograd
Sueli Édi Rufini	Pró-Reitora de Graduação
Gilberto Hildebrando	Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Sociedade
Amauri Alcindo Alfieri	Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Betty Elmer Finatti	Diretora do SEBEC
Fábio de Oliveira Pitta	Diretor de Pesquisa/PROPPG
Nilson Cesar Fraga	Diretor de de Planej. e Apoio Técnico /PROEX
Everson Antonio Moro Cazarim	Chefe da Div. de Políticas de Grad./Prograd
Paulo Sérgio Basoli	Chefe da Divisão de Projetos/PROEX
Walaci Luiz da Silva	Enc. da Seção Acadêmica/PROEX
André Junior Conceição	Chefe da Divisão Iniciação Científica/PROPPG
José Dilton Cruz Pessoa	Enc. da Seção de Iniciação Científica/PROPPG
Maria Elisabethe Rodrigues Gonçalves	Chefe de Divisão de Serviço Social/SEBEC
Ana Luiza Bernardi	Assistente Social/SEBEC

12. Dos Encaminhamentos junto a Prograd, PROEX e PROPPG:

12.1 Os candidatos contemplados com bolsa no Edital de Convocação deverão seguir as orientações nele apresentadas para implantação das bolsas.

12.2 O candidato contemplado com bolsa que não atender a convocação nos prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação, perderá o direito à Bolsa, e a Prograd fará a convocação do Suplente classificado, **exclusivamente por meio do endereço eletrônico (e-mail)** fornecido pelo candidato no ato de inscrição.

12.3 Na hipótese de renúncia ou perda do direito à bolsa, serão convocados, **exclusivamente por meio do endereço eletrônico (e-mail)** fornecido pelo candidato no ato de inscrição, candidatos relacionados no Edital Final de Seleção, obedecida a classificação, desde que o candidato convocado observe as mesmas regras e procedimentos previstos nos editais ligados à Inclusão Social 2018.

12.4 Não será permitida a troca de orientador e/ou projeto/programa, exceto nos seguintes casos:

12.4.1 Orientador:

- Falecimento;
- Desligamento;
- Aposentadoria;
- Não possuir projeto/programa em execução em outra Pró-Reitoria Acadêmica.

12.4.2 Projeto/Programa:

- Término do projeto do orientador, condicionado a existência de outro projeto/programa em execução em que o mesmo atue como Coordenador ou Colaborador, sem lapso de tempo entre



os projetos.

12.5 Casos excepcionais ao item 12.4 serão analisados pelo Comitê Assessor.

13. IMPUGNAÇÃO

13.1 – Perde o direito de impugnar os termos deste Edital, aquele que tendo aceitado, sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2 – O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá argüir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável com as condições estabelecidas neste Edital.

14. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados em conjunto pela Diretoria de Serviço de Bem-Estar à Comunidade e Divisão de Serviço Social (SEBEC), Diretoria de Ação Pedagógica e Divisão de Políticas de Graduação (Prograd), Diretoria de Planejamento e Apoio Técnico e Divisão de Projetos da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX) e Diretoria de Pesquisa e Divisão de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG).

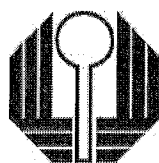
Londrina, 20 de abril de 2018.

Profa. Ms. Sueli Fatima Consolini
Pró-Reitora de Graduação em
exercício

Gilberto Hildebrando
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e
Sociedade

Prof. Dr. Fabio de Oliveira Pitta
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-
Graduação em exercício

Betty Elmer Finatti
Diretora do SEBEC



Anexo I

Relação da Documentação Obrigatória do Candidato e Família

1. Formulário de inscrição disponibilizado on-line em 27/04 a 11/05/2018, preenchido, impresso e assinado;

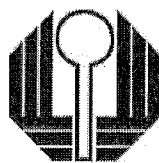
Fotocópia simples dos documentos abaixo:

2. RG e CPF ou carteira de Motorista do candidato e familiares;
3. Menores de 18 anos - certidão de nascimento ou RG;
4. Estudantes com pais falecidos: apresentar certidão de óbito;
5. Estudante solteiro: informar e apresentar documentos dos pais, irmãos solteiros e/ou dependentes legais e outros que residam no domicílio familiar do candidato;
6. Estudante casado ou união estável: informar e apresentar documentos do (a) esposo (a) ou companheiro (a) e filho(s) e outros que residam no domicílio familiar do candidato;
7. Estudante que se declara autossuficiente: deverá comprovar sua autonomia financeira, residir fora do domicílio familiar e apresentar declaração original de próprio punho com assinatura de duas testemunhas constando RG, CPF, ENDEREÇO e TELEFONE;
8. Certidão de casamento dos pais com averbação de divórcio se for o caso, ou declaração original do próprio punho do pai ou da mãe relatando a situação de separação;
9. Comprovante e registro de matrícula de 2018;
10. Histórico escolar do curso de graduação com reprovações atualizadas, quando o candidato for veterano;
11. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao ano base 2017 e entregue na Receita Federal em 2018 - (todas as páginas);
12. **Comprovante de Despesas obrigatórias**
 - **Taxas:** água, luz, (não poderá ser reaviso), condomínio, do mês de março ou abril de 2018, do **grupo familiar e da residência atual do estudante.**
 - **Habitação:** recibo de pagamento de aluguel ou da prestação de financiamento. No caso de imóvel cedido apresentar declaração feita de próprio punho pelo proprietário com assinatura de duas testemunhas. Caso o estudante resida em Londrina e os pais em outro município apresentar documentação das duas residências;
 - **Saúde:** recibo de mensalidade de convênio médico, receitas médicas, atestados ou relatório médico quando se tratar de pessoa com necessidade especial, doença crônica ou degenerativa, recibo do BPC;
 - **Impostos:** IPTU 2018 (conste informação sobre imóvel). Não é necessário estar pago;
13. Comprovações de Renda **do candidato e do grupo familiar** do mês de março ou abril /2018 (ANEXO II).

Os candidatos que participaram do Processo Unificado de Seleção Socioeconômica do SEBEC, Edital 001/2018 poderão reutilizar a documentação apresentada mediante a assinatura em termo de autorização no ato da entrevista, após efetivarem sua inscrição no site.

Toda declaração é INDIVIDUAL e deverá ser preenchida e assinada pelo declarante e duas testemunhas da cidade de origem com informações dos números do RG, CPF, endereço e telefone, com local e data.

Não serão aceitos membros da família como testemunhas.



Observações:

1. A Divisão de Serviço Social poderá durante o processo solicitar novos documentos, conferência de dados e realizar visita domiciliar;
2. Se o aluno reside em república informar na justificativa com quantas pessoas mora e se divide as despesas. Não é necessário apresentar documentação dos mesmos.

Anexo II

Tipos de comprovantes de renda

Assalariado	<ul style="list-style-type: none">◆ Holerite (<u>contracheque</u>) ou◆ Recibo de pagamento ou◆ Declaração do empregador constando cargo e salário mensal;
Autônomo ou trabalhador inserido no trabalho informal/ FAZ "BICO":	<ul style="list-style-type: none">◆ Declaração (modelo anexo III) constando atividade exercida e renda média mensal;
Desempregado	<ul style="list-style-type: none">◆ Declaração de desemprego;◆ Carteira de Trabalho – CTPS (Páginas: foto, qualificação civil, o último contrato de trabalho e da pagina seguinte) do candidato e familiares
Prestador de serviço	<ul style="list-style-type: none">◆ Comprovante de remuneração atualizado, onde conste atividade exercida;
Empresário, microempresário e comerciante	<ul style="list-style-type: none">◆ Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica referente ao ano base 2017 e entregue na Receita Federal em 2018;◆ Em caso de sócio-proprietário e/ou diretor da empresa apresentar o comprovante de pró-labore emitido por um contador regularmente inscrito no CRC, constando o rendimento mensal;
Aposentados e pensionistas	<ul style="list-style-type: none">◆ Comprovante do INSS ou recibo bancário atualizado. Extrato pelo site: http://www.mpas.gov.br/
Pensão alimentícia	<ul style="list-style-type: none">◆ Declaração informando o valor mensal pago ou recebido.
Pessoas com necessidades especiais (PNE, BPC):	<ul style="list-style-type: none">◆ Comprovante do benefício recebido atualizado;
Beneficiários dos Programas Sociais de Transferência de Renda	<ul style="list-style-type: none">◆ Comprovante do recebimento do benefício constando o valor atualizado e cópia do cartão do CadÚnico ou NIS – Número de Identificação Social
Agricultor, parceiro ou arrendatário rural:	<ul style="list-style-type: none">◆ Declaração do Imposto de Renda referente ano base (2017) e entregue na Receita Federal (2018)◆ Declaração de rendimento mensal feita por um contador ou sindicato rural
Estudantes bolsistas	<ul style="list-style-type: none">◆ Comprovante do recebimento da bolsa atualizado que comprove a renda (termo de compromisso, contrato de estágio, etc.).
Recebe mesada ou auxílio financeiro	<ul style="list-style-type: none">◆ Declaração (modelo anexo III)



Do lar	◆ Declaração que não possui nenhum rendimento financeiro (modelo anexo III)
Empregada doméstica	◆ Apresentar fotocópia da Carteira de Trabalho das páginas da foto, qualificação civil, o último contrato de trabalho e da página seguinte. ◆ Recibo ou declaração do empregador
Recebe auxílio-doença ou outro benefício do INSS	◆ Extrato mais recente do benefício retirado do site da Previdência Social http://www.mpas.gov.br/
Recebe aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis	◆ Contrato de locação ou arrendamento assinado pelas partes com comprovante do recebimento



Anexo III
DECLARAÇÃO

Eu, _____
 RG nº. _____, CPF _____, residente e domiciliado
 na Rua _____, nº. _____,
 complemento _____ telefone () _____, Bairro _____,
 Cidade/Estado _____, declaro para os devidos fins do processo
 de seleção de estudantes de graduação selecionados pelo sistema de cotas para bolsa
 de apoio a Inclusão Social – pesquisa e extensão universitária 2018 da Fundação
 Araucária, que _____

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme o Art. 299 do
 Código Penal dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

 Assinatura do declarante

Testemunha 1		Testemunha 2	
Nome _____		Nome _____	
RG _____	CPF _____	RG _____	CPF _____
Telefone () _____		Telefone () _____	
Assinatura _____		Assinatura _____	